



CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA - PR

CNPJ: 77.780.252/0001-05

RUA CORONEL VIDA, 211 - CENTRO

Exercício: 2025

PROCESSO Nº 134 / 2025

DATA: 27/03/2025 - 8:25:10

Requerente: CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CPF/CNPJ: 77.780.252/0001-05

Endereço: RUA CORONEL VIDA, 211

Bairro: CENTRO

Cidade: PALMEIRA

CEP: 84130000

Telefone:

Celular: (42) 3252-1648

ASSUNTO/MOTIVO: LICITAÇÃO

Curso Orçamento Público

Inexigibilidade de Licitação para Curso Orçamento Público

Observação:

End. Correspondência: CORONEL VIDA, Nº 211

Bairro: CENTRO

Cidade: PALMEIRA - PR

CEP: 84130000

Telefone:

Celular: (42) 3252-1648

Email: secretaria@palmeira.pr.leg.br

Zona:	Quadra:	Data	Cadastro	Lote:
-------	---------	------	----------	-------



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA

TERMO DE REFERÊNCIA DA DESPESA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

1- Definição do objeto:

1.1. O objeto da presente contratação é a inscrição em curso presencial com o tema “Orçamento Público, PPA, LDO e LOA”, através de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea ‘f’ da Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, conforme exposto abaixo:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Curso “Orçamento Público, PPA, LDO e LOA”	UN	1	R\$ 1.497,00	R\$ 1.497,00

1.2. Valor total: O valor total para a execução do objeto descrito acima é de R\$ 1.497,00 (mil quatrocentos e noventa e sete reais) considerando o valor apresentado pela empresa a ser contratada.

2- Justificativa:

A contratação é necessária a fim de que a Contadora deste Poder Legislativo, a servidora Elielma Ferreira dos Santos, se capacite acerca do conteúdo que será abordado. O aperfeiçoamento é essencial para garantir uma melhor compreensão dos processos orçamentários, aprimorando a transparência na execução do orçamento público. Além disso, a capacitação proporcionará à servidora ferramentas e conhecimentos atualizados, permitindo um desempenho mais eficaz e a conformidade com as normas e regulamentações vigentes, o que contribuirá para a melhoria contínua das práticas contábeis deste órgão.

2.1 Estudo Técnico Preliminar: Dispensado nos termos do inciso I do Art. 9º da Resolução nº. 147/2023.

2.2 Descrição da solução como um todo considerando o ciclo de vida do objeto e especificação do produto:

A obrigatoriedade de qualificação dos servidores públicos está prevista no Art. 39 da Constituição Federal, que estabelece a necessidade de formação e aperfeiçoamento contínuo dos profissionais que atuam na administração pública. Essa norma visa garantir que os servidores estejam sempre atualizados em relação às melhores práticas, legislações e inovações no setor público.

2.3. Justificativa para escolha da Contratada:

A escolha da contratada se fundamenta na análise criteriosa do conteúdo programático oferecido pela empresa, a qual se alinha às necessidades de capacitação da Contabilidade. A proposta apresentada demonstra entendimento das demandas solicitadas, apresentando uma solução abrangente e personalizada que atende às especificidades. Além disso, os professores possuem titulação e vivência na área, o que garante que o servidor receberá uma formação de alta qualidade e relevância. A empresa possui notória especialização na prestação de serviços de treinamento profissional, conforme pode-se comprovar através de atestado de capacidade técnica anexo ao presente processo.

2.4. Justificativa do preço:

O preço foi balizado pela proposta apresentada pela empresa a ser contratada, o qual pode ser atestado com base em notas fiscais emitidas pela empresa para outros órgãos públicos, que demonstram a conformidade do preço ofertado para serviços similares.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA

3- Dotação orçamentária:

3.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos consignados no Orçamento Geral do Município de Palmeira/Paraná.

3.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação: 01.001.01.031.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

4- Condições de execução do objeto:

4.1 – Prazo e forma de entrega/execução:

4.1.1 O curso será realizado nos dias 15 e 16 de abril, com carga horária de 16 horas.

4.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

4.2.1 O curso será realizado em Maringá/PR.

4.3 Liquidação:

4.3.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para fins de liquidação.

4.3.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) a data da emissão;
- b) os dados do contrato e do órgão contratante;
- c) o período respectivo de execução do contrato;
- d) o valor a pagar; e
- e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

4.3.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

4.3.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3.5 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

4.3.6 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, utilizando-se meios eletrônicos (e-mail ou WhatsApp) ou correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

4.3.7 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

4.3.8 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA

4.4 Prazo e forma de pagamento:

4.4.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

4.4.2 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente ou PIX indicados pelo contratado.

4.4.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

4.4.4 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4.4.5 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

4.5 – Condições de garantia e assistência técnica:

4.5.1 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

4.6 Requisitos da contratação:

4.6.1 Não é admitida a subcontratação do objeto.

5 – Modelo de Gestão do Contrato:

5.1 O contrato será substituído pelo aceite da nota de empenho.

5.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.3 A execução deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is), ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

6- Condições de habilitação:

6.1. Habilitação Jurídica:

6.1.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.1.2 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.1.3 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

6.1.4 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.1.5 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

6.1.6 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA

Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

6.1.7 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

6.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.2.4 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitida pela Caixa Econômica Federal;

6.2.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.)

7 - Obrigações da contratada:

7.1 Seguir o conteúdo programático proposto.

Palmeira, 27 de março de 2025.

João Eraldo Martins Padilha
Diretor Financeiro



Assinado por: João Eraldo Martins Padilha 27/03/2025
09:04:14 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - RESOLUÇÃO Nº
146/2022

ORÇAMENTO PÚBLICO **PPA, LDO & LOA**

Objetivo do curso:

Este curso foi desenvolvido especialmente para os clientes Elotech e aborda os principais aspectos e ferramentas do orçamento público. Nele, você entenderá os conceitos aplicados ao contexto e o processo de elaboração do PPA, da LDO e da LOA. Além disso, exploraremos o Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP) e o planejamento de políticas públicas.

Público Alvo:

Servidores públicos que utilizam os sistemas Contábil e Tributário da Elotech

Informações:

 **Data:** 15 e 16/04

 **Local:** Maringá/PR

 **Horário:** 8h30 às 11h30
13h às 17h

 **Carga Horária:** 16h

Conteúdo Programático:

- Conceitos e instrumentos do orçamento público
- Processo de elaboração do PPA, LDO e LOA
- Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP)
- Planejamento de políticas públicas
- Estrutura e requisitos legais, técnicos e operacionais de cada instrumento
- Integração entre os instrumentos
- Aspectos críticos de execução, controle orçamentário e fiscal

Ministrante:



Jonas Souza

Analista de Suporte
do módulo Contábil

- Bacharel em **Ciência Contábeis** – Conclusão 2022.
- Especialista nas rotinas: Contabilidade, Compras, Contratos, Patrimônio, Folha de Pagamento.

Ministrante:



Guilherme Fernandes

Analista de Suporte
do módulo Contábil

- **Graduação em Ciência da Computação** – conclusão prevista em 2025 – Universidade Anhanguera/Uniderp – Campo Grande/MS

- **Especialista no Módulo Contábil** – Orçamento público, Integração Folha de Pagamento e Envio SIM-AM
- **Implantação e Treinamentos** – Prefeituras, Câmaras, Instituto de Previdência em todo estado do Mato Grosso e Mato Grosso do Sul.

Para que possamos obter o melhor resultado e êxito na Mentoria orientamos a seguir os passos abaixo:

- Trazer um notebook com acesso ao servidor da entidade;
- O sistema Eloweb ou OXY estar atualizado na última versão disponível;
- Ler os manuais de orientação disponíveis na central de ajuda.

Investimento:

R\$1497,00 /por participante

Incluído no valor:

- Evento presencial com vagas limitadas
- Carga horária – 16h
- Acesso aos slides e materiais
- Certificado de participação*
- Coffee break
- Networking

A ELOTECH reserva-se o direito de cancelar unilateralmente a realização do curso ou, ainda, reagendar data/horários de realização, comprometendo-se a informar antecipadamente os inscritos, o que não caracterizará infração administrativa ou civil, ficando isenta de qualquer sanção, indenização ou reparação (material e moral).

** O certificado de participação do curso será emitido somente para os alunos que participarem de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de horas/aula.*

Pagamento:

O pagamento deve ser realizado através de depósito bancário em

nome de **ELOTECH** inscrita no CNPJ:

80.896.194.0001-94

Informações Bancárias:

Banco do Brasil

Agência: 1187-8

Conta Corrente: 109015-1

Após efetuar o depósito favor **enviar o comprovante pelo e-mail: faturamento@elotech.com.br**
favor colocar o nome do(s) participante(s) e entidade em anexo.

Informações e Inscrições:

Telefone: 44-4004-3628

treinamentos@elotech.com.br

elotech.com.br/elotech-treinamento



WhatsApp: 44-99992-9679

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

A empresa **ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **80.896.194/0001-94**, inscrição Estadual: Isenta, sediada à Rua Tupã, nº 1.643, Recanto dos Magnatas, CEP: 87.060-510, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, fone/fax (44) 4009 3550, E-mail: juridico@elotech.com.br, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, o Sr. **LEANDRO JOAQUIM DE SOUZA**, brasileiro, divorciado, diretor de operações, inscrito no R.G nº 8.715.232-4 SESP/PR, CPF nº 035.470.069-37.

Declaramos, para os devidos fins, que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância a Lei Federal nº 9.854 de 27/10/99, que acrescentou o inciso V ao artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Maringá/Paraná, 31 de agosto de 2023.

LEANDRO JOAQUIM DE
SOUZA:03547006937

Assinado de forma digital por
LEANDRO JOAQUIM DE
SOUZA:03547006937
Dados: 2023.08.31 09:42:28 -03'00'

ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ nº 80.896.194/0001-94
LEANDRO JOAQUIM DE SOUZA
DIRETOR DE OPERAÇÕES
CPF nº 035.470.069-37
R.G nº 8.715.232-4-SESP/PR



Rua Tupã, 1643
Jardim Universo
CEP 87.060-510
Maringá/PR
CNPJ 80.896.194/0001-94

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa **ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **80.896.194/0001-94**, inscrição Estadual: Isenta, sediada à Rua Tupã, nº 1.643, Recanto dos Magnatas, CEP: 87.060-510, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, fone/fax (44) 4009 3550, E-mail: juridico@elotech.com.br, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, o Sr. **LEANDRO JOAQUIM DE SOUZA**, brasileiro, divorciado, diretor de operações, inscrito no R.G nº 8.715.232-4 SESP/PR, CPF nº 035.470.069-37.

Declara, sob as penas da lei, que os sócios da empresa supracitada não são servidores públicos municipais que ocupam cargo de provimento em comissão ou efetivo, não são pregoeiros, membros da equipe de apoio ou comissão permanente de licitação, e não possuem parentesco por consanguinidade ou afim até o 3º grau com qualquer servidor público ou membro da administração do Poder Executivo ou Legislativo que ocupem tais funções.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Maringá/Paraná, 31 de agosto de 2023.

LEANDRO JOAQUIM DE
SOUZA:03547006937

Assinado de forma digital por
LEANDRO JOAQUIM DE
SOUZA:03547006937
Dados: 2023.08.31 09:42:12 -03'00'

ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ nº 80.896.194/0001-94
LEANDRO JOAQUIM DE SOUZA
DIRETOR DE OPERAÇÕES
CPF nº 035.470.069-37
R.G nº 8.715.232-4-SESP/PR



Rua Tupã, 1643
Jardim Universo
CEP 87.060-510
Maringá/PR
CNPJ 80.896.194/0001-94

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa **ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **80.896.194/0001-94**, inscrição Estadual: Isenta, sediada à Rua Tupã, nº 1.643, Recanto dos Magnatas, CEP: 87.060-510, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, fone/fax (44) 4009 3550, E-mail: juridico@elotech.com.br, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, o Sr. **LEANDRO JOAQUIM DE SOUZA**, brasileiro, divorciado, diretor de operações, inscrito no R.G nº 8.715.232-4 SESP/PR, CPF nº 035.470.069-37.

Declaramos, para os devidos fins, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Maringá/Paraná, 31 de agosto de 2023.

LEANDRO JOAQUIM DE
SOUZA:03547006937

Assinado de forma digital por
LEANDRO JOAQUIM DE
SOUZA:03547006937
Dados: 2023.08.31 09:41:37
-03'00'

ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ nº 80.896.194/0001-94
LEANDRO JOAQUIM DE SOUZA
DIRETOR DE OPERAÇÕES
CPF nº 035.470.069-37
R.G nº 8.715.232-4-SESP/PR



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa **ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **80.896.194/0001-94**, inscrição Estadual: Isenta, sediada à Rua Tupã, nº 1.643, Recanto dos Magnatas, CEP: 87.060-510, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, fone/fax (44) 4009 3550, E-mail: juridico@elotech.com.br, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, o Sr. **LEANDRO JOAQUIM DE SOUZA**, brasileiro, divorciado, diretor de operações, inscrito no R.G nº 8.715.232-4 SESP/PR, CPF nº 035.470.069-37.

Declaramos, para os devidos fins, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação. Ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Maringá/Paraná, 31 de agosto de 2023.

LEANDRO JOAQUIM DE
SOUZA:03547006937

Assinado de forma digital por
LEANDRO JOAQUIM DE
SOUZA:03547006937
Dados: 2023.08.31 09:41:57 -03'00'

ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ nº 80.896.194/0001-94
LEANDRO JOAQUIM DE SOUZA
DIRETOR DE OPERAÇÕES
CPF nº 035.470.069-37
R.G nº 8.715.232-4-SESP/PR





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/03/2025 11:50:02

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ELOTECH GESTAO PUBLICA LTDA**
CNPJ: **80.896.194/0001-94**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/03/2025 11:53:29

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CHEERS HOLDING DE PARTICIPACOES LTDA**
CNPJ: **30.425.940/0001-93**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/03/2025 11:50:52

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PALO ALTO HOLDING DE PARTICIPACOES LTDA**
CNPJ: **30.442.491/0001-91**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **PALO ALTO HOLDING DE PARTICIPACOES LTDA**

CPF/CNPJ: **30.442.491/0001-91**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:51:13 do dia 24/03/2025 , com validade até o dia 23/04/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 4hqH6jKUgWs9egVhGBBx

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **CHEERS HOLDING DE PARTICIPACOES LTDA**

CPF/CNPJ: **30.425.940/0001-93**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:52:37 do dia 24/03/2025 , com validade até o dia 23/04/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: AMPMK5qoUtJpaIaJpnC8

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (24/03/2025 às 11:51) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 30.442.491/0001-91.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67E1.717F.8BF7.1903 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (24/03/2025 às 11:53) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 30.425.940/0001-93.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67E1.71E1.DD79.5001 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 30425940000193

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 30442491000191

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA**CNPJ: 80.896.194/0001-94****NIRE 41207850023****34ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

Página 1 de 6

PALO ALTO HOLDING DE PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 30.442.491/0001-91, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41600707141, em sessão do dia 14/05/2018, com sede na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Tupã, 1643, Recanto dos Magnatas, CEP 87060-510, neste ato representada por seu titular **Marco Aurelio Castaldo Andrade**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG n.º 3.310.446-4/SSP-PR, inscrito no CPF sob n.º 708.899.709-63, residente e domiciliado na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Avenida Cerro Azul, 2649, Lote G 36, Jardim Novo Horizonte, CEP 87010-055.

CHEERS HOLDING DE PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 30.425.940/0001-93, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41210348791, em sessão do dia 11/05/2018, com sede e foro na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Tupã, 1643, Recanto dos Magnatas, CEP 87060-510, neste ato representada por seu representante legal **Ariane Muti Rizziolli**, brasileira, nascida em 30/07/1970, viúva, administradora, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 19.134.244-0/SSP-SP, inscrita no CPF sob n.º 124.888.128-11, residente e domiciliada na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Maringá, 540, Casa 01, Jardim Aclimação, CEP 87050-740.

Únicas sócias da sociedade limitada **ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA**, com sede e foro na Rua Tupã, 1643, Recanto dos Magnatas, CEP 87060-510, Maringá-PR, com seu ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º **41207850023** e CNPJ **80.896.194/0001-94**, por despacho em sessão de **13/07/1989**, resolvem alterar e consolidar o seu contrato social conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social da empresa no valor de **R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)**, correspondente a **10.000.000 (dez milhões)** quotas, no valor de **R\$ 1,00 (um real)** cada uma, fica alterado para **R\$ 21.000.000,00 (vinte e um milhões de reais)**, correspondente a **21.000.000 (vinte e um milhões)** de quotas no valor de **R\$ 1,00 (um real)** cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O aumento ocorre em virtude dos lucros acumulados no valor de **R\$ 11.000.000,00 (onze milhões mil reais)**, divididos em **11.000.000 (onze milhões)** quotas, no valor **R\$ 1,00 (um real)** cada uma, pelas sócias **PALO ALTO HOLDING DE PARTICIPAÇÕES LTDA** e **CHEERS HOLDING DE PARTICIPAÇÕES LTDA**.

ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA**CNPJ: 80.896.194/0001-94****NIRE 41207850023****34ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

Página 2 de 6

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica assim demonstrada a composição do quadro societário:

SÓCIAS	QUOTAS	CAPITAL	PERC%
PALO ALTO HOLDING DE PARTICIPAÇÕES LTDA	10.500.000	R\$ 10.500.000,00	50%
CHEERS HOLDING DE PARTICIPAÇÕES LTDA	10.500.000	R\$ 10.500.000,00	50%
TOTAL	21.000.000	R\$ 21.000.000,00	100%

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não colidirem com o presente instrumento de alteração contratual.

CLÁUSULA QUARTA: Por força da presente alteração de contrato social, fica assim consolidado o seu contrato primitivo e demais alterações de contrato social.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA

CNPJ: 80.896.194/0001-94**NIRE 41207850023**

PALO ALTO HOLDING DE PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 30.442.491/0001-91, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41600707141, em sessão do dia 14/05/2018, com sede na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Tupã, 1643, Recanto dos Magnatas, CEP 87060-510, neste ato representada por seu titular **Marco Aurelio Castaldo Andrade**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG n.º 3.310.446-4/SSP-PR, inscrito no CPF sob n.º 708.899.709-63, residente e domiciliado na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Avenida Cerro Azul, 2649, Lote G 36, Jardim Novo Horizonte, CEP 87010-055.

CHEERS HOLDING DE PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 30.425.940/0001-93, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41210348791, em sessão do dia 11/05/2018, com sede e foro na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Tupã, 1643, Recanto dos Magnatas, CEP 87060-510, neste ato representada por seu representante legal **Ariane Muti Rizziolli**, brasileira, nascida em 30/07/1970, viúva, administradora, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 19.134.244-0/SSP-SP, inscrita no CPF sob n.º 124.888.128-11, residente e domiciliada na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Maringá, 540, Casa 01, Jardim Aclimação, CEP 87050-740.

ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA**CNPJ: 80.896.194/0001-94****NIRE 41207850023****34ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

Página 3 de 6

Únicas sócias da sociedade limitada **ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA**, com sede e foro na Rua Tupã, 1643, Recanto dos Magnatas, CEP 87060-510, Maringá-PR, com seu ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º. **41207850023** e CNPJ **80.896.194/0001-94**, por despacho em sessão de **13/07/1989**, resolvem constituir uma sociedade limitada, o que fazem com os seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob nome empresarial de **ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA**, com sede e foro na Rua Tupã, 1643, Recanto dos Magnatas, CEP 87060-510, Maringá-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade funcionará por prazo indeterminado, iniciando suas atividades em **13/07/1989**.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto:

62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis.

62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis.

62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação.

62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda.

62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação.

85.99-6-04 – Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

63.11-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet.

6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do país no valor de **R\$ 21.000.000,00 (vinte e um milhões de reais)**, correspondente a **21.000.000 (vinte e um milhões)** de quotas no valor de **R\$ 1,00 (um real)** cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país, assim distribuído as sócias:

SÓCIAS	QUOTAS	CAPITAL	PERC%
PALO ALTO HOLDING DE PARTICIPAÇÕES LTDA	10.500.000	R\$ 10.500.000,00	50%
CHEERS HOLDING DE PARTICIPAÇÕES LTDA	10.500.000	R\$ 10.500.000,00	50%
TOTAL	21.000.000	R\$ 21.000.000,00	100%

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade das sócias é restrita ao valor de suas quotas, e respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1052 do Código Civil de 2002.

CLÁUSULA SEXTA: As sócias não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade será administrada por **MARCO AURELIO CASTALDO ANDRADE**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG n.º 3.310.446-4/SSP-PR, inscrito no CPF sob n.º 708.899.709-63, residente e domiciliado na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Avenida Cerro Azul, 2649, Lote G 36, Jardim Novo Horizonte, CEP 87010-055, na condição de administrador não sócio, que fica considerado administrador, investido em sua função na data de assinatura deste instrumento.

ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA**CNPJ: 80.896.194/0001-94****NIRE 41207850023****34ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

Página 4 de 6

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade poderá ser representada **ISOLADAMENTE** pelo administrador não sócio **MARCO AURELIO CASTALDO ANDRADE**, nas seguintes ocasiões:

- Representação perante repartições públicas federais, estaduais e municipais;
- Abertura, encerramento e movimentação de conta bancária;
- Representar a sociedade em juízo ou fora dele. Ativa ou Passivamente, bem como perante terceiros em geral;
- Contratar e despedir empregados, com anotações em Carteira de Trabalho, Assinaturas de termos de rescisões, liberação de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, e quaisquer outros previdenciários;
- Endosso de Cheques e ordens de pagamentos para cobrança, e depósitos em nome da empresa;
- Retirar Talonário de Cheques e cheques devolvidos;
- Emissão de duplicatas e faturas;
- Endosso de títulos em geral para cobrança em nome da empresa;
- Receber e dar quitação;
- Para atos que não colidirem com o parágrafo seguinte desta cláusula;
- Nomear procuradores para representar esta sociedade, determinando na procuração, o prazo e a finalidade específica.

Parágrafo Primeiro – A sociedade deverá ser administrada por **MARCO AURELIO CASTALDO ANDRADE** na condição de administrador não sócio, juntamente com todas as SÓCIAS, representando esta sociedade em **CONJUNTO** nas seguintes situações;

- Alienação de bens móveis e imóveis;
- Contratos de Financiamento e empréstimo junto a instituições financeiras, outras pessoas jurídicas e físicas de qualquer natureza;

Parágrafo Segundo: O administrador não sócio declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Parágrafo Terceiro: A sociedade poderá remunerar o administrador mediante o pagamento mensal de pró-labore.

Parágrafo Quarto: É vedado o uso do nome social em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações, sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

Parágrafo Quinto: O uso da denominação social é privativo do administrador, o qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra esse contrato ou determinação da Lei.

CLÁUSULA NONA: Faculta-se às sócias, constituir, em nome próprio, procurador que o represente na sociedade, para período determinado ou indeterminado.

ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA**CNPJ: 80.896.194/0001-94****NIRE 41207850023****34ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**Página 5 de 6

CLÁUSULA DÉCIMA: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas pelas sócias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento da sócia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Se as sócias desejarem transferir suas quotas deverão notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, a forma e prazo de pagamento, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação ou em maior prazo, a critério da sócia alienante. Decorrido esse prazo, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Ao término de cada exercício social, que será sempre em 31 de dezembro de cada ano, a administradora presta contas justificadas da administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo às sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designará administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A Sociedade não se dissolve pelo falecimento ou retirada de um dos sócios, mas continuará seus negócios com seus sócios remanescentes, sendo que os herdeiros ou sucessores do “de cujos”, ou do que se retira, poderão ingressar na sociedade, desde que sejam obedecidos os requisitos legais e pertinentes à espécie.

Parágrafo Primeiro: Apurados em balanço os haveres do sócio falecido, serão pagos em 05 (cinco) prestações mensais iguais, vencendo a primeira 90 (noventa) dias após apresentada a sociedade a autorização judicial que permita formalizar-se o ato, inclusive perante o registro do comércio.

Parágrafo Segundo: Fica, entretanto, facultado, mediante consentimento unânime dos herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

Parágrafo Terceiro: Mediante acordo entre os herdeiros, estes poderão ingressar na sociedade, desde que não haja impeditivo legal quanto a capacidade jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinado pelas sócias.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As sócias resolvem dispensar a elaboração e publicação de atas de reunião e ou assembleia de sócias.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A parte elege o foro da comarca de Maringá/Paraná com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA

CNPJ: 80.896.194/0001-94

NIRE 41207850023

34ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Página 6 de 6

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá/Paraná, 03 de setembro de 2024.

PALO ALTO HOLDING DE PARTICIPAÇÕES LTDA

Administrador: Marco Aurelio Castaldo Andrade

CHEERS HOLDING DE PARTICIPAÇÕES LTDA

Administrador: Ariane Muti Rizziolli

MARCO AURELIO CASTALDO ANDRADE

Administrador não sócio

ALBERTO LUIS CAETANO

Advogado OAB/PR n.º 48.704

LUCIANO THEOBALDO VALIM

Contador CRC 056731/O-6



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02990467963	LUCIANO THEOBALDO VALIM
04392049922	ALBERTO LUIZ CAITANO
12488812811	ARIANE MUTI RIZZIOLLI
70889970963	MARCO AURELIO CASTALDO ANDRADE



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/09/2024 14:55 SOB N° 20246717076.
PROTOCOLO: 246717076 DE 16/09/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12413224255. CNPJ DA SEDE: 80896194000194.
NIRE: 41207850023. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/09/2024.
ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 80.896.194/0001-94 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 27/10/1989	
NOME EMPRESARIAL ELOTECH GESTAO PUBLICA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELOTECH GESTAO PUBLICA			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R TUPA	NÚMERO 1643	COMPLEMENTO *****	
CEP 87.060-510	BAIRRO/DISTRITO RECANTO DOS MAGNATAS	MUNICÍPIO MARINGA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@ELOTECH.COM.BR		TELEFONE (44) 4009-3550/ (44) 4009-3560	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/02/2025** às **16:05:33** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA NIRE : 41207850023 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: PRC2500329958		
NIRE (Sede) 41207850023	CNPJ 80.896.194/0001-94	Data de Ato Constitutivo 13/07/1989	Início de Atividade 13/07/1989		
Endereço Completo Rua TUPA, Nº 1643, RECANTO DOS MAGNATAS - Maringá/PR - CEP 87060-510					
Objeto Social DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET					
Capital Social R\$ 21.000.000,00 (vinte e um milhões reais) Capital Integralizado R\$ 21.000.000,00 (vinte e um milhões reais)		Porte Demais	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome CHEERS HOLDING DE PARTICIPACOES LTDA	CPF/CNPJ 30.425.940/0001-93	Participação no capital R\$ 10.500.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome PALO ALTO HOLDING DE PARTICIPACOES LTDA	CPF/CNPJ 30.442.491/0001-91	Participação no capital R\$ 10.500.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome MARCO AURELIO CASTALDO ANDRADE	CPF/CNPJ 708.899.709-63	Participação no capital R\$ 0,00	Espécie de sócio REPRESENTANTE LEGAL / Administrador	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome ARIANE MUTI RIZZIOLLI	CPF/CNPJ 124.888.128-11	Participação no capital R\$ 0,00	Espécie de sócio REPRESENTANTE LEGAL	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome MARCO AURELIO CASTALDO ANDRADE		CPF 708.899.709-63	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento				Situação	
Data 16/09/2024	Número 20246717076	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/02/2025, às 10:48:41 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **NDADFGVM**.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

	SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	--

IDENTIFICAÇÃO
 Cadastro atualizado até
a data da consulta

 Data/Hora Host
CELEPAR
 26/03/2025 - 13:40:44

CNPJ:	80.896.194/0001-94	Inscrição Estadual:	90924139-15
Nome Empresarial:	ELOTECH GESTAO PUBLICA LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA TUPA		
Número:	1643	Complemento:	
Bairro:	RECANTO DOS MAGNATAS		
Município:	MARINGA	UF:	PR
CEP:	87.060-510	Telefone:	(44)4009-3599
E-mail:	CONTABILIDADE@ELOTECH.COM.BR		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	6202300 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	6201501 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA 6203100 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS 6204000 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 6209100 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
Início das Atividades:	12/2021
Situação Atual:	
Situação Cadastral:	BAIXADO - DESDE 02/2022
Regime Tributário:	REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)
[Acessar cadastro de outros Estados](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ELOTECH GESTAO PUBLICA LTDA
CNPJ: 80.896.194/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:56:57 do dia 27/11/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/05/2025.

Código de controle da certidão: **E496.B37F.4EE3.75F2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 036388279-25

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **80.896.194/0001-94**

Nome: **ELOTECH GESTAO PUBLICA LTDA**

Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/07/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Nº 29024/2025

Certificamos, conforme requerido por **ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA**, CPF/CNPJ nº **80.896.194/0001-94**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **ELOTECH GESTÃO PUBLICA LTDA**, CPF/CNPJ nº **80.896.194/0001-94**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **30/01/2025**

Válida até: **30/04/2025**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **9131ECE60F631B95CD56849D63D10481**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: <http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 80.896.194/0001-94

Razão

Social:

ELOTECH GESTAO PUBLICA LTDA

Endereço:

R TUPA 1643 / JARDIM UNIVERSO / MARINGA / PR / 87060-510

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/03/2025 a 08/04/2025

Certificação Número: 2025031021170536347130

Informação obtida em 27/03/2025 08:28:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELOTECH GESTAO PUBLICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 80.896.194/0001-94

Certidão nº: 5537192/2025

Expedição: 30/01/2025, às 09:46:00

Validade: 29/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELOTECH GESTAO PUBLICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **80.896.194/0001-94**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO

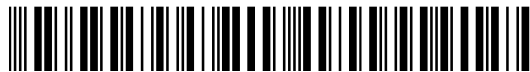
Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871

Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 202501271350495484750

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

**** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT **, Distribuidor e anexos da
Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...**

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o
Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a
INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e
EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

ELOTECH GESTAO PUBLICA LTDA

CNPJ: 80.896.194/0001-94

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

*** A certidão em nome de PESSOA JURÍDICA considera os processos referentes à matriz e filiais.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****

***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 45,38 = 164 VRC - R\$ 0,91 = ISSQN 2% *****

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, segunda-feira, 27 de janeiro de 2025.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

DECLARAÇÃO

A empresa **ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **80.896.194/0001-94**, inscrição Estadual: Isenta, sediada à Rua Tupã, nº 1.643, Recanto dos Magnatas, CEP: 87.060-510, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, fone/fax (44) 4009 3550, E-mail: juridico@elotech.com.br, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, o Sr. **LEANDRO JOAQUIM DE SOUZA**, brasileiro, diretor de operações, inscrito no R.G nº 8.715.232-4 SESP/PR, CPF nº 035.470.069-37, DECLARAMOS, para os devidos fins de direito, que temos capacidade técnica para ministrar o treinamento EFD-REINF para Órgãos Públicos.

Declaramos ainda, que o treinamento será ministrado com ênfase na utilização dos softwares desenvolvidos por esta empresa, em atendimento aos dispositivos da legislação vigente.

Maringá/Paraná, 05 de setembro 2023.

LEANDRO JOAQUIM DE
SOUZA:03547006937

Assinado de forma digital por
LEANDRO JOAQUIM DE
SOUZA:03547006937
Dados: 2023.09.05 11:29:53 -03'00'

ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ nº 80.896.194/0001-94
LEANDRO JOAQUIM DE SOUZA
DIRETOR DE OPERAÇÕES
CPF nº 035.470.069-37
R.G nº 8.715.232-4-SESP/PR



Rua Tupã, 1643
Jardim Universo
CEP 87.060-510
Maringá/PR
CNPJ 80.896.194/0001-94

DECLARAÇÃO

A empresa **ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 80.896.194/0001-94, inscrição Estadual: Isenta, sediada à Rua Tupã, nº 1.643, Recanto dos Magnatas, CEP: 87.060-510, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, fone/fax (44) 4009 3550, E-mail: juridico@elotech.com.br/marketing.elo@elotech.com.br, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, o Sr. LEANDRO JOAQUIM DE SOUZA, brasileiro, diretor comercial, inscrito no R.G nº 8.715.232-4 SESP/PR, CPF nº 035.470.069-37, DECLARAMOS, para os devidos fins de direito, que temos capacidade técnica para ministrar o treinamento **“Integração Folha de Pagamento & Contabilidade.”**

Declaramos ainda, que o treinamento será ministrado com ênfase na utilização dos softwares desenvolvidos por esta empresa, em atendimento aos dispositivos da legislação vigente.

Maringá/Paraná, 03 de fevereiro de 2025.

LEANDRO JOAQUIM
DE
SOUZA:03547006937

Assinado de forma digital
por LEANDRO JOAQUIM
DE SOUZA:03547006937
Dados: 2025.02.03
14:44:05 -03'00'

ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ no 80.896.194/0001-94
LEANDRO JOAQUIM DE SOUZA
DIRETOR DE OPERAÇÕES
CPF no 035.470.069-37
R.G no 8.715.232-4-SESP/PR

Rua Tupã, 1643
Jardim Universo
CEP 87.060-510
Maringá/PR
CNPJ 80.896.194/0001-94

elotech.com.br
44 4009 3550

DECLARAÇÃO

A empresa **ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 80.896.194/0001-94, inscrição Estadual: Isenta, sediada à Rua Tupã, nº 1.643, Recanto dos Magnatas, CEP: 87.060-510, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, fone/fax (44) 4009 3550, E-mail: juridico@elotech.com.br/marketing.elo@elotech.com.br, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, o Sr. LEANDRO JOAQUIM DE SOUZA, brasileiro, diretor comercial, inscrito no R.G nº 8.715.232-4 SESP/PR, CPF nº 035.470.069-37, DECLARAMOS, para os devidos fins de direito, que temos capacidade técnica para ministrar o treinamento **“Intensivo Siope e Siops.”**

Declaramos ainda, que o treinamento será ministrado com ênfase na utilização dos softwares desenvolvidos por esta empresa, em atendimento aos dispositivos da legislação vigente.

Maringá/Paraná, 03 de fevereiro de 2025.

LEANDRO JOAQUIM DE
SOUZA:03547006937

Assinado de forma digital por
LEANDRO JOAQUIM DE
SOUZA:03547006937
Dados: 2025.02.03 14:44:22
-03'00'

ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ no 80.896.194/0001-94
LEANDRO JOAQUIM DE SOUZA
DIRETOR DE OPERAÇÕES
CPF no 035.470.069-37
R.G no 8.715.232-4-SESP/PR

Rua Tupã, 1643
Jardim Universo
CEP 87.060-510
Maringá/PR
CNPJ 80.896.194/0001-94

elotech.com.br
44 4009 3550

DECLARAÇÃO

A empresa **ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 80.896.194/0001-94, inscrição Estadual: Isenta, sediada à Rua Tupã, nº 1.643, Recanto dos Magnatas, CEP: 87.060-510, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, fone/fax (44) 4009 3550, E-mail: juridico@elotech.com.br/marketing.elo@elotech.com.br, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, o Sr. LEANDRO JOAQUIM DE SOUZA, brasileiro, diretor comercial, inscrito no R.G nº 8.715.232-4 SESP/PR, CPF nº 035.470.069-37, DECLARAMOS, para os devidos fins de direito, que temos capacidade técnica para ministrar o treinamento **“Guia SIM-AM 2025.”**

Declaramos ainda, que o treinamento será ministrado com ênfase na utilização dos softwares desenvolvidos por esta empresa, em atendimento aos dispositivos da legislação vigente.

Maringá/Paraná, 03 de fevereiro de 2025.

LEANDRO JOAQUIM
DE
SOUZA:03547006937

Assinado de forma digital
por LEANDRO JOAQUIM DE
SOUZA:03547006937
Dados: 2025.02.03 14:44:54
-03'00'

ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ no 80.896.194/0001-94
LEANDRO JOAQUIM DE SOUZA
DIRETOR DE OPERAÇÕES
CPF no 035.470.069-37
R.G no 8.715.232-4-SESP/PR

Rua Tupã, 1643
Jardim Universo
CEP 87.060-510
Maringá/PR
CNPJ 80.896.194/0001-94

elotech.com.br
44 4009 3550

DECLARAÇÃO

A empresa **ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 80.896.194/0001-94, inscrição Estadual: Isenta, sediada à Rua Tupã, nº 1.643, Recanto dos Magnatas, CEP: 87.060-510, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, fone/fax (44) 4009 3550, E-mail: juridico@elotech.com.br/marketing.elo@elotech.com.br, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, o Sr. LEANDRO JOAQUIM DE SOUZA, brasileiro, diretor comercial, inscrito no R.G nº 8.715.232-4 SESP/PR, CPF nº 035.470.069-37, DECLARAMOS, para os devidos fins de direito, que temos capacidade técnica para ministrar o treinamento **“Execução Financeira e Orçamentária.”**

Declaramos ainda, que o treinamento será ministrado com ênfase na utilização dos softwares desenvolvidos por esta empresa, em atendimento aos dispositivos da legislação vigente.

Maringá/Paraná, 03 de fevereiro de 2025.

LEANDRO JOAQUIM
DE
SOUZA:03547006937

Assinado de forma digital
por LEANDRO JOAQUIM DE
SOUZA:03547006937
Dados: 2025.02.03 14:43:30
-03'00'

ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ no 80.896.194/0001-94
LEANDRO JOAQUIM DE SOUZA
DIRETOR DE OPERAÇÕES
CPF no 035.470.069-37
R.G no 8.715.232-4-SESP/PR

Rua Tupã, 1643
Jardim Universo
CEP 87.060-510
Maringá/PR
CNPJ 80.896.194/0001-94

elotech.com.br
44 4009 3550



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000 – Mauá da Serra – PR

CNPJ: 95.548.400/0001-42

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.548.400/0001-42, com sede à Avenida Ponta Grossa, nº 480, centro, na cidade de Mauá da Serra, telefone (43) 3127 1000 neste ato representada pelo Cargo de Diretor de Contabilidade, o Sr. Fabio Leite, inscrito no CPF nº 095.464.929-06, atesta para os devidos fins e efeitos que, a empresa **ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **80.896.194/0001-94**, Inscrição Estadual: Isenta, com sede à Rua Tupã, nº 1643, Recanto dos Magnatas, CEP: 87.060-510 na cidade de Maringá – Paraná, telefone (44) 4009 3550, e-mail: juridico@elotech.com.br/ marketing.elo@elotech.com.br, que realizou o curso de **Orçamento Público** no período de 23/07/2024 a 24/07/2024 totalizando 16 horas.

Declaramos ainda que o curso atendeu as expectativas quanto as peculiaridades referentes ao Orçamento Público e Prestação de Contas ao Tribunal de Contas do Estado.

Mauá da Serra, 25 de março de 2025.

FABIO

LEITE:09546492906

DIRETOR DE CONTABILIDADE

Assinado de forma digital por

FABIO LEITE:09546492906

Dados: 2025.03.25 16:36:28
-03'00'



Prefeitura do Município de Maringá - PR
Secretaria Municipal de Fazenda
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E

Número	35485
Competência	03/2025
Emitida em	07/03/2025 10:37:38

RPS Nº 35485 Série 1, emitido em 07/03/2025 Lote: 14332

PRESTADOR DE SERVIÇOS



Razão Social: **ELOTECH GESTAO PUBLICA LTDA**
Nome Fantasia: **ELOTECH GESTAO PUBLICA**
CPF/CNPJ: **80.896.194/0001-94** Inscrição Municipal: 43023
Endereço: TUPA, 1643 - RECANTO DOS MAGNATAS - 87060510
Telefone: 44040093550 / (44) 4009-3599 Email: administrativo@elotech.com.br Município: Maringá - PR

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO CAMARA MUNICIPAL**
CPF/CNPJ: **02.096.060/0001-85** Inscrição Municipal: 4123303
Endereço: AV PAULO LIBANIO, 700 , 1 ANDAR, CENTRO, 700 - CENTRO - 87920000
Telefone: Email: dll.contabil@hotmail.com Município: Santa Cruz de Monte Castelo - PR

Discriminação dos serviços:
TRE - Cursos e Treinamentos Integracao Folha de Pagamento e Contabilidade I Dias: 11 e 12/03/2025 I 1 inscricao. - ref 3/2025 R\$ 1597.00
Vencimento: 17/03/2025
"Servico Isento da Retencao de ISS conforme LC 116/2003, Art. 03, Item 1 da Lista de Servicos."
Valor aproximado dos impostos 12,80%
Periodo de faturamento de: 1/3/2025 ate 31/3/2025
Transferencia
Deposito:
Banco do Brasil(001) AG: 1187-8
CC: 109015-1
Banco Sicoob(756)
AG: 4340
CC: 73170-6
PIX: CNPJ
80.896.194/0001-94

Valor Total da NFS-e	R\$ 1.597,00
----------------------	--------------

Item da Lista de Serviço					
08.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.					
Valor Serviços		Desc. Incondicional	Desc. Condicional	Deduções da Base	Base de Cálculo
R\$ 1.597,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$1.597,00
Alíquota ISS	Valor ISS	Valor ISS retido		Valor PIS	Valor COFINS
2,00%	R\$31,94	R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor IR	Valor INSS	Valor CSLL	Valor Outras Retenções	Valor Liquido	
R\$ 76,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.520,34	
Optante Simples	Regime	Situação NFS-e	Natureza da Operação	Município de Incidência	Resp. Recolhimento do ISS
Não	Normal	Normal	Exigível	Maringá-PR	Prestador

Outras informações:
Esta NFS-e foi emitida com fundamento no Decreto Municipal Nº 1427/2012
Consulte a autenticidade deste documento em <https://nfse.ecity.maringa.pr.gov.br/VerificarAutenticidade>

CONSULTE A AUTENTICIDADE UTILIZANDO O CÓDIGO



7 U P L K 1 G U B

Código de Verificação
7UPLK1GUB



Prefeitura do Município de Maringá - PR
Secretaria Municipal de Fazenda
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E

Número	34993
Competência	02/2025
Emitida em	03/02/2025 18:20:07

RPS Nº 34993 Série 1, emitido em 03/02/2025 Lote: 13834

PRESTADOR DE SERVIÇOS



Razão Social: **ELOTECH GESTAO PUBLICA LTDA**
Nome Fantasia: **ELOTECH GESTAO PUBLICA**
CPF/CNPJ: **80.896.194/0001-94** Inscrição Municipal: 43023
Endereço: TUPA, 1643 - RECANTO DOS MAGNATAS - 87060510
Telefone: 44040093550 / (44) 4009-3599 Email: administrativo@elotech.com.br Município: Maringá - PR

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA**
CPF/CNPJ: **76.217.017/0001-67** Inscrição Municipal: 4103008
Endereço: AV BRASIL, 361 , EDIF, CENTRO, 361 - CENTRO - 87390000
Telefone: Email: pmbe.rh@gmail.com Município: Boa Esperança - PR

Discriminação dos serviços:
TRE - Cursos e Treinamentos DIRF 2024/2025 - Folha de Pagamento e Contabilidade. Dias 11 e 12/02/2025. 2 inscricoes. - ref 1/2025 R\$ 2994,00
Vencimento: 18/02/2025
"Serviço Isento da Retencao de ISS conforme LC 116/2003, Art. 03, Item 1 da Lista de Servicos."
Valor aproximado dos impostos 12,80%
Periodo de faturamento de: 1/1/2025 ate 31/1/2025
Transferencia
Deposito:
Banco do Brasil(001) AG: 1187-8
CC: 109015-1
Banco Sicoob(756)
AG: 4340
CC: 73170-6
PIX: CNPJ
80.896.194/0001-94

Valor Total da NFS-e R\$ 2.994,00

Item da Lista de Serviço					
08.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.					
Valor Serviços		Desc. Incondicional	Desc. Condicional	Deduções da Base	Base de Cálculo
R\$ 2.994,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$2.994,00
Alíquota ISS	Valor ISS	Valor ISS retido		Valor PIS	Valor COFINS
2,00%	R\$59,88	R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor IR	Valor INSS	Valor CSLL	Valor Outras Retenções	Valor Liquido	
R\$ 143,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.850,29	
Optante Simples	Regime	Situação NFS-e	Natureza da Operação	Município de Incidência	Resp. Recolhimento do ISS
Não	Normal	Normal	Exigível	Maringá-PR	Prestador

Outras informações:
Esta NFS-e foi emitida com fundamento no Decreto Municipal Nº 1427/2012
Consulte a autenticidade deste documento em <https://nfse.ecity.maringa.pr.gov.br/VerificarAutenticidade>

CONSULTE A AUTENTICIDADE UTILIZANDO O CÓDIGO



U 2 W H 4 G 6 3 R

Código de Verificação
U2WH4G63R



Prefeitura do Município de Maringá - PR
Secretaria Municipal de Fazenda
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E

Número	34990
Competência	02/2025
Emitida em	03/02/2025 18:19:05

RPS Nº 34990 Série 1, emitido em 03/02/2025 Lote: 13831

PRESTADOR DE SERVIÇOS



Razão Social: **ELOTECH GESTAO PUBLICA LTDA**
Nome Fantasia: **ELOTECH GESTAO PUBLICA**
CPF/CNPJ: **80.896.194/0001-94** Inscrição Municipal: 43023
Endereço: TUPA, 1643 - RECANTO DOS MAGNATAS - 87060510
Telefone: 44040093550 / (44) 4009-3599 Email: administrativo@elotech.com.br Município: Maringá - PR

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **MUNICIPIO DE LOANDA**
CPF/CNPJ: **76.972.074/0001-51** Inscrição Municipal: 4113502
Endereço: R MATO GROSSO, 354 , S/N, ***** , 354 - ***** - 87900000
Telefone: Email: adritavelin@hotmail.com Município: Loanda - PR

Discriminação dos serviços:
TRE - Cursos e Treinamentos DIRF 2024/2025 - Folha de Pagamento e Contabilidade. Dias 11 e 12/02/2025. 1 inscricao. - ref 1/2025 R\$ 1497,00
Vencimento: 06/02/2025
"Serviço Isento da Retencao de ISS conforme LC 116/2003, Art. 03, Item 1 da Lista de Servicos."
Valor aproximado dos impostos 12,80%
Periodo de faturamento de: 1/1/2025 ate 31/1/2025
Transferencia
Deposito:
Banco do Brasil(001) AG: 1187-8
CC: 109015-1
Banco Sicoob(756)
AG: 4340
CC: 73170-6
PIX: CNPJ
80.896.194/0001-94

Valor Total da NFS-e	R\$ 1.497,00
----------------------	--------------

Item da Lista de Serviço					
08.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.					
Valor Serviços		Desc. Incondicional	Desc. Condicional	Deduções da Base	Base de Cálculo
R\$ 1.497,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$1.497,00
Alíquota ISS	Valor ISS	Valor ISS retido		Valor PIS	Valor COFINS
2,00%	R\$29,94	R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor IR	Valor INSS	Valor CSLL	Valor Outras Retenções	Valor Liquido	
R\$ 71,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.425,14	
Optante Simples	Regime	Situação NFS-e	Natureza da Operação	Município de Incidência	Resp. Recolhimento do ISS
Não	Normal	Normal	Exigível	Maringá-PR	Prestador

Outras informações:
Esta NFS-e foi emitida com fundamento no Decreto Municipal Nº 1427/2012
Consulte a autenticidade deste documento em <https://nfse.ecity.maringa.pr.gov.br/VerificarAutenticidade>

CONSULTE A AUTENTICIDADE UTILIZANDO O CÓDIGO



2 W 2 F A F J M 3

Código de Verificação
2W2FAFJM3

De: SETOR CONTÁBIL DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PALMEIRA

Para: SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PALMEIRA

Assunto: Curso Orçamento Público

Processo nº 134/2025

O departamento contábil desta Câmara informa que a dotação para empenho do presente processo, caso este seja homologado, é a seguinte:

Dotação com Desdobramento	01.001.01.031.0001.2002.3.3.90.39.48.00
Descrição	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO
Despesa Orçada	600.000,00
Saldo a empenhar	516.352,74
Empenhado no desdobramento no ano corrente	2.190,00

Certifico a existência, nesta data, de recursos orçamentários e financeiros para a referida dotação.

Palmeira, 27/03/2025.



Câmara Municipal de
PALMEIRA



CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA

Estado do Paraná

Exercício: 2025

Demonstrativo da Despesa Simplificada com Valor Solicitado no Período de janeiro a março

<u>Red. Cod. Despesa</u>	<u>Fonte</u>	<u>Descrição</u>	<u>Desp. Orçada</u>	<u>Desp. Atualizada</u>	<u>Reservado</u>	<u>Solicitado</u>	<u>Pré Empenho</u>	<u>Empenhado</u>	<u>Liquidado</u>	<u>V. Pago</u>	<u>a Solicitar</u>	<u>a Pagar</u>	<u>a Empenhar</u>
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA													
01.001.01.031.0001.2.002. - Atividades do Poder Legislativo Municipal													
0 - 15	3.3.90.39.00.00	1005 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600.000,00	600.000,00	0,00	83.647,26	83.647,26	83.647,26	16.606,48	15.589,36	516.352,74	68.057,90	516.352,74
Total Projeto Atividade			600.000,00	600.000,00	0,00	83.647,26	83.647,26	83.647,26	16.606,48	15.589,36	516.352,74	68.057,90	516.352,74
Total Entidade			600.000,00	600.000,00	0,00	83.647,26	83.647,26	83.647,26	16.606,48	15.589,36	516.352,74	68.057,90	516.352,74
Total Geral			600.000,00	600.000,00	0,00	83.647,26	83.647,26	83.647,26	16.606,48	15.589,36	516.352,74	68.057,90	516.352,74



Câmara Municipal de
PALMEIRA



CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA

Estado do Paraná

Exercicio: 2025

Empenhos Emitidos no Período de 01/01/2025 a 31/03/2025

Filtros

Desdobramento - 3390394800

<u>Empenho</u>	<u>Data</u>	<u>Credor</u>	<u>Red. Programática</u>	<u>Fonte</u>	<u>Valor</u>
25/03/2025					
94	25/03/2025	032341CEAP BRASIL E LOPES SOLUCOES PAR	15 01.001.01.031.0001.2.002.3.3.90.39.00.00.	01001	2.190,00
Empenhado no dia:					2.190,00
Anulado na Entidade:					0,00
Empenhado Líquido na Entidade:					2.190,00

n° Empenhos Emitidos: 1

Total Empenhado: 2.190,00
Total Anulado: 0,00
Total Empenhado Líquido: 2.190,00

Comentários



Assinado por: Elielma Ferreira dos Santos 27/03/2025
09:40:19 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - RESOLUÇÃO Nº
146/2022



Câmara Municipal de
PALMEIRA

AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, aprova o presente Termo de Referência e autoriza a abertura de inexigibilidade de licitação para Inscrição em curso “Orçamento Público, PPA, LDO e LOA”.

Palmeira, 27 de março de 2025.

Diego Fabrício Zanetti
Presidente



Assinado por: Diego Fabricio Zanetti 27/03/2025 16:04:49
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - RESOLUÇÃO Nº 146/2022



Parecer nº 90 - Palmeira, 03/04/2025

Para: Setor de Licitação

Processo nº 134/2025

Assunto: Requisitos para a inexigibilidade de licitação e contratação direta

Objeto: aquisição de 1 vaga para participação de servidor no curso presencial “Orçamento Público, PPA, LDO e LOA”

Análise dos elementos formais imprescindíveis à edição do ato administrativo de inexigibilidade de licitação. Contratação direta. Possibilidade legal, nos termos do art.74, inciso III, alínea ‘f’ da Lei nº 14.133/2021.

RELATÓRIO

1 Em cumprimento ao art. 13, §3º da Resolução nº 147/2023 desta Câmara e art. 72, III da Lei nº 14.133/2021, o presente procedimento foi encaminhado para análise jurídica dos elementos formais imprescindíveis à contratação direta por meio de inexigibilidade de licitação, cujo objeto é a **aquisição de 1 vaga para participação em curso presencial com o tema “Orçamento Público, PPA, LDO e LOA”** a ser ministrado pela empresa ELOTECH, para capacitação da servidora desta Câmara, Elielma Ferreira dos Santos¹, considerando o objeto como serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização (treinamento e aperfeiçoamento de pessoal), nos termos do art. 74, inciso III, alínea ‘f’ da Lei nº 14.133/2021.

2 No caso deste órgão legislativo, o departamento financeiro (e dentro dele a divisão de material e patrimônio) é o setor responsável pelas aquisições e contratações, conforme art. 16, inciso I, da Resolução nº 104/2014 desta Câmara:

Art. 16. A Divisão de material e patrimônio faz parte do departamento Financeiro e será responsável pelas seguintes atribuições:

I – promover, mediante autorização do Presidente, licitações para aquisição de material e serviços, na conformidade com as requisições efetivas pelos demais órgãos dos Serviços Administrativos, observadas as normas legais e regulamentares próprias à espécie;

3 Até o presente momento, compõem o processo os seguintes documentos:

- Termo de Referência (págs. 02/06);
- Informações sobre o curso (págs. 07/11);
- Documentos de habilitação e atestado de capacidade técnica (págs. 12/46);
- Pesquisa de Preços (págs. 47/49);
- Parecer Contábil (págs. 50/53);

¹ A servidora ocupa o cargo efetivo de Contadora da Câmara de Palmeira.

➤ Autorização do Presidente (págs. 54/55).

4 O processo foi iniciado com o Termo de Referência e justificou-se a aquisição ao argumento de que *“A contratação é necessária a fim de que a Contadora deste Poder Legislativo, a servidora Elielma Ferreira dos Santos, se capacite acerca do conteúdo que será abordado. O aperfeiçoamento é essencial para garantir uma melhor compreensão dos processos orçamentários, aprimorando a transparência na execução do orçamento público. Além disso, a capacitação proporcionará à servidora ferramentas e conhecimentos atualizados, permitindo um desempenho mais eficaz e a conformidade com as normas e regulamentações vigentes, o que contribuirá para a melhoria contínua das práticas contábeis deste órgão”*.

5 Foram anexadas as informações acerca do curso que se pretende realizar, carga horária, programação do curso, corpo docente com currículo disponível, etc.

6 Consignou-se, no processo, por intermédio do Contador responsável (págs. 50/53), a identificação da dotação e a existência de disponibilidade orçamentária e financeira para o pagamento da contratação que se pretende efetivar.

7 Justificou-se (item 2.3 do TR) a contratação por meio de inexigibilidade, considerando que *“A escolha da contratada se fundamenta na análise criteriosa do conteúdo programático oferecido pela empresa, a qual se alinha às necessidades de capacitação da Contabilidade. A proposta apresentada demonstra entendimento das demandas solicitadas, apresentando uma solução abrangente e personalizada que atende às especificidades. Além disso, os professores possuem titulação e vivência na área, o que garante que o servidor receberá uma formação de alta qualidade e relevância. A empresa possui notória especialização na prestação de serviços de treinamento profissional, conforme pode-se comprovar através de atestado de capacidade técnica anexo ao presente processo.”*

8 Por se tratar de inexigibilidade de licitação, com relação à estimativa de preço (item 2.4 do TR), consta a afirmação de que: *“O preço foi balizado pela proposta apresentada pela empresa a ser contratada, o qual pode ser atestado com base em notas fiscais emitidas pela empresa para outros órgãos públicos, que demonstram a conformidade do preço ofertado para serviços similares”*.

É a síntese do necessário.

FUNDAMENTAÇÃO

9 Preliminarmente, à luz do art. 37 da resolução nº 104/2014 desta Câmara, incumbe a esta Procuradoria Legislativa prestar consultoria sob prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na esfera de conveniência e oportunidade dos atos administrativos. Outrossim, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos deste processo administrativo.

10 Estabelece o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra, ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

11 Sendo assim, o legislador admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

12 Embora o art. 2º, V da lei nº 14.133/2021 preveja a realização de licitação para contratação de prestação de serviços técnico-profissional especializado, o art. 74, III, 'f' da referida lei acolhe a possibilidade de contratação por meio de inexigibilidade de licitação nas seguintes hipóteses:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;

b) pareceres, perícias e avaliações em geral;

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;

e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;

h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;

(...)

13 No presente caso a Lei Federal nº 14.133/2021, trouxe a possibilidade de contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. O artigo 6º da mesma Lei caracteriza o serviço técnico como aqueles realizados em trabalhos relativos a treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

14 Marçal Justen Filho afirma que “A alínea ‘f’ trata do desenvolvimento de atividades técnicas de aperfeiçoamento dos agentes públicos. Não se incluem na previsão legal serviços de aperfeiçoamento desvinculados das funções desempenhadas pelos agentes públicos. Deve haver um vínculo de pertinência entre o treinamento e a atividade desempenhada pelo agente que irá realiza-lo”². Tal fato fica configurado no presente caso, tendo em vista que a servidora atua no cargo de Contadora e o curso do qual pretende participar trata de temas importantes para atualização, para capacitação e para o desenvolvimento das atividades.

15 Ainda de acordo com a lei, a licitação é inexigível quando exista impossibilidade de competição entre os eventuais licitantes. A inexigibilidade de licitação não pressupõe necessariamente a existência de apenas uma pessoa ou empresa apta a contratar, ela está intimamente relacionada com o interesse estatal a ser atendido naquele momento. Nesse sentido vale destacar os ensinamentos do professor Marçal Justen Filho:

É imperioso destacar que a inviabilidade de competição não é um conceito simples, que corresponda a uma ideia única. Trata-se de um gênero, comportando diferentes modalidades. Mais precisamente, a inviabilidade de competição é uma consequência, que pode ser produzida por diferentes causas, as quais consistem nas diversas hipóteses de ausência de pressupostos necessários à licitação. As considerações acima permitem configurar a inexigibilidade como situação em que a licitação, tal como estrutura legalmente, torna-se via inadequada para obtenção do resultado pretendido. São hipóteses em que a licitação não cumpre a função a ela reservada (seleção da proposta mais vantajosa) porque sua estrutura não é

² JUSTEN Filho, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratações administrativas: Lei 14.133/2021. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021. p. 980.

adequada a tanto. Até se poderia imaginar possível algum tipo de seleção entre potenciais contratados, mas isso somente seria praticável se a estruturação do procedimento fosse outra. Por outro lado, impor a licitação em casos de inexigibilidade frustraria o interesse sob tutela estatal. A Administração Pública ou não obteria proposta alguma ou selecionaria propostas inadequadas a satisfazer o dito interesse.³

16 Com relação à exigência de notória especialização, o art. 74, III, § 3º da Lei 14.133/2021, caracteriza-a como “o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato”. Segundo o art. 6º da referida lei, a notória especialização do profissional ou da empresa se caracteriza como “qualidade de profissional ou de empresa cujo conceito, no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permite inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato”. Nesse sentido, tanto a pessoa física quanto a pessoa jurídica podem ser reconhecidas como de notória especialização. Os documentos acostados ao processo (págs.41/46) demonstram que a empresa que ministrará o curso é reconhecida no âmbito público pela sua notória especialização, bem como o currículo do corpo docente reafirma essa característica. Nesse sentido está a doutrina do professor Marçal:

*A notoriedade significa o reconhecimento da qualificação do sujeito por parte da comunidade profissional. Ou seja, trata-se de evitar que a qualificação seja avaliada exclusivamente no âmbito interno da Administração. Não basta a Administração reputar que o sujeito apresenta qualificação, pois é necessário que esse juízo seja exercitado pela comunidade profissional. Não se exige notoriedade no tocante ao público em geral, mas que o conjunto dos profissionais de um certo setor reconheça o contratado como um sujeito dotado de requisitos de especialização. (...) A notória especialização pode ser reconhecida em favor da pessoa jurídica. Em muitos casos, a organização empresarial é dotada de atributos diferenciados, que lhe asseguram condições diferenciadas para a execução de prestações e a ela granjeiam prestígio e reconhecimento no meio profissional.*⁴

17 Hely Lopes Meirelles define a notória especialização como uma “Característica daqueles profissionais que, além da habilitação técnica e profissional, exigida para os profissionais em geral, foram além em sua formação, participando de cursos de especialização, pós-graduação, participação em congressos e seminários, possuindo obras técnicas (artigos e livros) publicadas, além de participação ativa e constante na vida acadêmica”.⁵ Assim, no presente caso, a notória especialização reside na formação dos professores/palestrantes em se tratando de contratação de serviço de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Da documentação para contratação por inexigibilidade de licitação

18 Deverá constar no referido processo todos os elementos que a nova lei de licitação e os regulamentos específicos deste órgão exigem para os casos de inexigibilidade de licitação, respeitando assim os requisitos básicos para cumprir com os critérios da inexigibilidade.

³ Ibidem, p. 959.

⁴ Ibidem, p. 986-987.

⁵ MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo, p. 98/99

19 No mais, a fim de se cumprir o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, o legislador exigiu que os processos de inexigibilidade e dispensa de licitação sejam formalizados, no que couber, com os elementos requeridos pelo art. 72 da Lei nº 14.133/2021, ratificados e regulamentados pelo art. 4º da Resolução nº 151/2023 desta Câmara, vejamos:

Lei 14.133/2021

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente. (...)

20 No presente caso, conforme possibilita o art. 9º, inciso V da Resolução nº 147/2023 desta Câmara, dispensou-se a elaboração do **Estudo Técnico Preliminar**. Assim, havendo necessidade da contratação do presente objeto, poderá o Diretor Financeiro iniciar o processo com a requisição de sua demanda e com a elaboração do Termo de Referência, conforme art. 10 da Resolução nº 147/2023 desta Câmara:

Art. 9º No âmbito deste Poder Legislativo, a obrigação de elaborar Estudo Técnico Preliminar cabe ao Departamento de Finanças, ressalvadas as seguintes hipóteses em que o Estudo Técnico Preliminar será opcional:

(...)

V - Nos demais casos de contratação direta (inexigibilidade e de dispensa de licitação) caberá ao Gestor de Compras a decisão sobre a dispensa do estudo técnico preliminar.

Art. 10 O Termo de Referência ficará sob responsabilidade do servidor designado pelo Diretor Financeiro e deverá ser elaborado em conformidade com as exigências do inciso XXIII do art. 6º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

21 O **Termo de Referência** (págs. 02/06) está presente com a definição do objeto, fundamentação da necessidade da contratação, descrição da solução como um todo, requisitos da contratação, modelo de execução do objeto, modelo de gestão do contrato (substituído no presente caso por Nota de Empenho), critérios de pagamento, forma e critérios de seleção do fornecedor (inexigibilidade), estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos documentos necessários e adequação orçamentária, tudo conforme os requisitos legais exigidos pelo art.6º, inciso XXIII da Lei nº 14.133/2021.

22 Com relação à **estimativa da despesa** e justificativa de preço, consta o valor individual de inscrição de R\$1.497,00 (pág. 10), valor esse que é cobrado de todos os interessados na

inscrição no curso e que está dentro dos valores de mercado, conforme pesquisa feita com as contratações anteriores da empresa contratada.

23 A administração, antes de qualquer contratação, deverá conhecer o total da despesa que, por estimativa, será necessário despendar com o objeto contrato. Para tanto, considerando que se trata de inexigibilidade de licitação e que não haverá competição, é adequado que a pesquisa seja realizada envolvendo orçamentos praticados pelo próprio fornecedor em outras contratações com objeto semelhante, além de outros meios, sempre que for possível. O preço de referência para a estimativa do valor da aquisição deve ser apurado pela Administração para averiguar o verdadeiro preço de mercado do objeto da futura contratação.

24 A necessidade de demonstração da **pesquisa de preço** para verificação do valor cobrado no mercado, deve ser efetuada conforme as possibilidades do caso em concreto, considerando as peculiaridades do objeto, devendo contar nos autos, pois é a única forma de se documentar que houve preocupação com a economicidade da contratação e a busca pela proposta mais vantajosa, princípio fundamental da licitação, previsto no art. 6º, XXII, I da Lei nº 14.133/2021. Nesse sentido consta a jurisprudência do Tribunal de Contas da União - TCU:

Quanto ao preço, é certo que, mesmo nos casos de contratações diretas, deve ser justificado, a teor do art. 26, III, da Lei 8.666/1993. Ressalte-se que este Tribunal tem entendido que a apresentação de cotações junto ao mercado é a forma preferencial de se justificar o preço em contratações sem licitação (dispensa de licitação), devendo ser cotadas, no mínimo, 3 propostas válidas de empresas do ramo; ou, caso não seja viável obter esse número de cotações, deve-se apresentar justificativa circunstanciada (Informativo TCE 188/2014). E, nos casos de inviabilidade de licitação, este Plenário se manifestou, conforme subitem 9.1.3 do Acórdão 819/2015, no sentido de que, para atender o disposto no inciso III do art. 26 da Lei de Licitações, poder-se-ia fazer uma comparação entre os preços praticados pelo fornecedor exclusivo junto a outras instituições públicas ou privadas". (Acórdão 1565/2015, Plenário, relator Min. Vital do Rêgo)

25 No presente caso, restou demonstrada a razoabilidade do preço da despesa pretendida, ante a juntada de outros valores comparativos da mesma empresa (págs. 47/49).

26 A **Declaração Orçamentária** foi juntada pelo setor Contábil (págs.50/53), o qual afirmou sobre a existência de saldo financeiro para a respectiva despesa, bem como informou a respectiva dotação para o empenho, juntando-se o demonstrativo de despesa simplificada e relação de empenhos por desdobramento, considerando, para tanto, o exercício corrente.

27 Destaca-se que o ato que autoriza a contratação direta obrigatoriamente será divulgado no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Palmeira, conforme parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021:

*Art.72 O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
(...)
Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.*

28 Nesse particular, cumpre chamar atenção para o artigo 94 da Lei nº 14.133/2021 que assim dispõe:

Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:
I - 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação;
II - 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.

29 Recomenda-se, portanto, em atenção aos dispositivos em destaque, que o ato que autoriza a contratação direta seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial do órgão, bem como ocorra divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para a eficácia do contrato (artigos 72, Único e 94 da Lei nº 14.133/2021). PROVIDENCIE-SE.

30 Além disso, esta Procuradoria entende que, mesmo nas dispensas ou inexigibilidades de licitação, a comprovação da habilitação do contratado deve ser exigida com relação aos aspectos essenciais à regularidade da contratação. Verifica-se que os documentos de habilitação que se entendia como necessários foram devidamente juntados ao processo, demonstrando a situação regular da empresa:

- Declaração de inexistência de empregados menores (pág. 12);
- Declaração de inexistência de impedimentos para licitar (pág. 13);
- Declaração de Idoneidade (pág. 14);
- Declaração de inexistência de fatos impeditivos para habilitação (pág. 15);
- Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica junto ao TCU (págs. 16/18);
- Certidão Negativa Correccional emitida pela CGU (págs. 19/20);
- Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade junto ao TCE/PR (págs. 20/21);
- Consulta de pendências junto ao TCE/PR (págs. 34/36).
- Contrato Social (págs. 25/31);
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, Contrato Social e Registros, conforme art. 68, I da lei nº 14.133/2021 (pág. 25/34);
- prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, conforme art. 68, III da lei nº 14.133/2021; (págs. 35/37);
- prova da regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, conforme art. 68, IV da lei nº 14.133/2021 (pág. 38);
- prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, conforme art. 68, V da lei nº 14.133/2021 (pág. 39);
- certidão negativa de Falência, Concordatas e Recuperação Judicial e Extrajudicial (pág. 40);
- Declarações de Capacidade Técnica pela empresa (págs. 41/45); e
- Atestado de Capacidade Técnica emitido por outro órgão público (pág. 46);

31 Consta autorização do Presidente para abertura do presente processo de contratação e para aprovação do termo de referência (págs. 54/55).

32 Assim sendo, a contratação direta (seja dispensa ou inexigibilidade de licitação) deve ser precedida de um processo com estrita observância dos princípios que norteiam a Administração Pública, de modo que seja contratada a proposta mais vantajosa ao Poder Público.

33 Consta no item 5.1 do termo de referência que o Contrato será substituído pelo Aceite da Nota de Empenho, já que se trata de curso que será ministrado em única oportunidade, sem prestação de serviço continuada, conforme possibilita o art. 95 da lei nº 14.133/2021:

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

CONCLUSÃO

34 Ante o exposto, restrita aos aspectos jurídico-formais imprescindíveis à edição do ato administrativo de inexigibilidade de licitação para a presente intenção de contratação direta, cujo objeto é a **aquisição de 1 vaga para participação de servidor no curso presencial “Orçamento Público, PPA, LDO e LOA”**, esta Procuradoria opina pelo prosseguimento do feito, com a observância do contido no parágrafo 29.

É o parecer, à consideração superior.





PARECER DO CONTROLE INTERNO

Processo nº 134/2025

Trata o presente Processo da efetivação de uma inscrição no curso “Orçamento Público PPA, LDO & LOA”, na modalidade presencial, ofertado pela instituição ELOTHEC GESTÃO PÚBLICA LTDA, para participação da servidora Elielma Ferreira dos Santos (contadora).

No conteúdo do Processo, verificou-se a existência dos requisitos necessários para sua formalização, entre os quais a descrição do objeto, a justificativa, a proposta de preço, a verificação da previsão da despesa na Lei Orçamentária Anual e da disponibilidade financeira e o Parecer Jurídico sobre a legalidade do procedimento e a modalidade que poderá ser adotada.

O procedimento poderá ser realizado através de Inexigibilidade de Licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

Estando devidamente regular, a Controladoria não se opõe a continuidade do Processo, podendo seguir para Homologação e Adjudicação e as devidas publicações.

É o Parecer.

Palmeira, 04 de abril de 2024.



Débora Stelle
Controladora Interna

**CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA****Estado do Paraná****Exercício: 2025****TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 2 / 2025****DATA:** 04/04/2025**PROTOCOLO:** 134 / 2025**PROCESSO:** 134**CONTRATANTE**

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CONTRATADO(A)**Fornecedor:** ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA**CNPJ:** 80.896.194/0001-94**Insc. Estadual:****Endereço:** TUPÃ, 1643**Bairro:** JARDIM UNIVERSO **Cidade:** Maringá - PR**Telefone:** 4440093599**OBJETO**

Inscrição em curso presencial com o tema "Orçamento Público, PPA, LDO e LOA".

JUSTIFICATIVA

A contratação é necessária a fim de que a Contadora deste Poder Legislativo, a servidora Elielma Ferreira dos Santos, se capacite acerca do conteúdo que será abordado. O aperfeiçoamento é essencial para garantir uma melhor compreensão dos processos orçamentários, aprimorando a transparência na execução do orçamento público. Além disso, a capacitação proporcionará à servidora ferramentas e conhecimentos atualizados, permitindo um desempenho mais eficaz e a conformidade com as normas e regulamentações vigentes, o que contribuirá para a melhoria contínua das práticas contábeis deste órgão.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
0100101031000120023390390000	1005	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lote	Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	107412	Curso "Orçamento Público, PPA, LDO e LOA"	UN	1.00	1.497,00	1.497,00

Total: 1,497.00**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Art. 74, III, f), Lei 14133/21

Presidente



Assinado por: Diego Fabricio Zanetti 08/04/2025 10:42:32
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - RESOLUÇÃO Nº 146/2022





**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/21, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:

a) Processo Nº	134/2025
b) Licitação Nº	2/2025
c) Modalidade	Inexigibilidade
d) Data Homologação	08/04/2025
e) Objeto Homologado	Inscrição em curso presencial com o tema “Orçamento Público, PPA, LDO e LOA”.
f) Processo Adm Nº	134/2025

01.031.0001.2.002. - Atividades do Poder Legislativo Municipal

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ/CPF: 80.896.194/0001-94

Valor Total do Lote: 1.497,00 (um mil, quatrocentos e noventa e sete reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Curso “Orçamento Público, PPA, LDO e LOA”	UN	1	R\$ 1.497,00	R\$ 1.497,00

Valor Total Homologado - R\$ 1.497,00

PALMEIRA, 08 de abril de 2025.

Presidente



Assinado por: Diego Fabricio Zanetti 08/04/2025 10:42:40
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - RESOLUÇÃO Nº 146/2022



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/21, resolve:

01.001.01.031.0001.2.002.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01 – ADJUDICAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:

a) Processo Nº	134/2025
b) Licitação Nº	2/2025
c) Modalidade	Inexigibilidade
d) Data Adjudicação	08/04/2025
e) Objeto da Licitação	Inscrição em curso presencial com o tema “Orçamento Público, PPA, LDO e LOA”.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ/CPF: 80.896.194/0001-94

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Curso “Orçamento Público, PPA, LDO e LOA”	1	R\$ 1.497,00	R\$ 1.497,00

Valor Total Homologado - R\$ 1.497,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

PALMEIRA, 08 de abril de 2025.

Presidente



Assinado por: Diego Fabricio Zanetti 08/04/2025 10:42:47
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - RESOLUÇÃO Nº 146/2022

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº. 02/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 02/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 134/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/21, resolve homologar a Inexigibilidade de Licitação nº. 02/2025, e adjudicar o objeto desta contratação nos termos que seguem:

Objeto: Inscrição em curso presencial com o tema “Orçamento Público, PPA, LDO e LOA”.

Empresa Contratada: ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 80.896.194/0001-94, com o valor total de R\$ 1.497,00 (mil quatrocentos e noventa e sete reais).

Publique-se.

08 de abril de 2025

DIEGO FABRÍCIO ZANETTI
Presidente

Publicado por:
Paola Gadonski Wrobel
Código Identificador:5E4133D4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/04/2025. Edição 3253

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA

Ano* 2025

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* 2

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Modalidade* Processo Inexigibilidade

Número edital/processo* 134

Descrição Resumida do Objeto* Inscrição em curso presencial com o tema "Orçamento Público, PPA, LDO e LOA".

Dotação Orçamentária* 0100101031000120022025339039

Preço máximo/Referência de preço -
R\$* 1.497,00

Data Publicação Termo ratificação 04/04/2025

Data Abertura 04/04/2025

Data Registro

09/04/2025

Data Cancelamento

Data Registro do Cancelamento

Há itens exclusivos para EPP/ME? Não

Há cota de participação para EPP/ME? Não

Percentual de participação: 0,00

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? Não

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? Não

Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.Para maiores informações, consulte o site da entidade: <http://www.palmeira.pr.leg.br/>



CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA

Cnpj: 77.780.252/0001-05

Estado do Paraná

RUA CORONEL VIDA, 211 CENTRO 4232521648 - CEP 84130-000

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 117 / 2025 Ordinário Data: 09/04/2025 Página 1 / 1

Credor: 7018958 ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA

Endereço: TUPÃ - C.E.P. 87060510 - Maringá - PR

C.N.P.J.: 80.896.194/0001-94 Inscrição Estadual

Tel: 4440093599

Email: contabilidade@elotech.com.br

Banco:1 - BANCO DO BRASIL S.A. Agência:03522 Conta:1015001

Banco:1 - BANCO DO BRASIL S.A. Agência:1187-8 Conta:109015-1

Orgão: 01. Legislativo Municipal

Unidade: 01.001. Camara Municipal

Prog. Trabalho: 01.031.0001.2.002. Atividades do Poder Legislativo Municipal

Elemento Desp.: 3.3.9.0.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Reduzido: 15

F. de Recurso: 1005 Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente

Desdobramento: 48 00 SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

Processo.....: 134/2025

Tipo de Licitação: Proc. Inexigibili

Nº Licitação.....: 2/2025

Nº Contrato.....: /

Vigência do Contrato:

Dotação Inicial

600.000,00

Saldo Anterior

511.274,18

Valor

1.497,00

Saldo Atual

509.777,18

HISTÓRICO: Inscrição em curso presencial com o tema "Orçamento Público, PPA, LDO e LOA".

Item	Descrição	Unidade	Qtde	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	Curso "Orçamento Público, PPA, LDO e LOA" -	UN	1.000	1.497,00	1.497,00

Total Liq. Empenho: 1.497,00

Este documento foi assinado eletronicamente com base na Resolução Nº 146/2022

Assinado por **Diego Fabricio Zanetti, Presidente**, com matrícula número 112.

Assinado por **Elielma Ferreira dos Santos, Contadora**, com matrícula número 126.

